

IFES - CAMPUS VITÓRIA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23148.000135/2026-43

2. Descrição da necessidade

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos encontra-se amparada nas necessidades de comunicação externa da instituição. Trata-se de serviço de natureza continuada, considerando sua essencialidade para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de serviços e o cumprimento da missão institucional.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Correios é detentora de monopólio público de serviços postais, habilitada a prestar serviços de comunicação em geral – remessa de correspondências, conforme se pode observar nos seguintes dispositivos legais: Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969; no art. 9º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas demais normas complementares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Alciares Mello dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1- Fornecer o objeto desta contratação de maneira contínua e de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.
- 2- Apresentar a fatura de prestação dos serviços para efetivação do competente pagamento.
- 3- Prestar todas as informações inerentes ao objeto contratado, quando solicitadas.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviços postais cuja empresa detentora de monopólio público é a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0012-66.

6. Descrição da solução como um todo

O contrato a ser celebrado tem como objeto o fornecimento de serviços postais de correspondência, tais como SEDEX, carta comercial, impressos e outras, serviços de telegrama e serviços de encomendas, para o Ifes campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729, bairro Jucutuquara, Vitória- ES.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades se baseia no histórico de consumo de exercícios anteriores, levando-se em consideração as peculiaridades de cada período de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o dispêndio financeiro para custeio das despesas com serviços postais do Campus Vitória, para os próximos meses, em aproximadamente R\$5.000,00.

Abaixo, um demonstrativo dos meses de 2025:

Mês da fatura	Valor
janeiro/2025	R\$ 402,47
fevereiro/2025	R\$ 189,53
março/2025	não encontrado registro
Abril/2025	R\$ 169,23
maio/2025	R\$ 368,31
junho/2025	R\$ 289,98
julho/2025	R\$ 243,85
agosto/2025	R\$ 425,27
setembro/2025	R\$ 210,04
outubro/2025	R\$ 483,71
novembro/2025	R\$ 252,82
dezembro/2025	R\$ 163,40
Valor Total para 12 meses	R\$ 3.198,61
Média de gastos por mês em 2025	R\$ 290,78

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é aplicável neste caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento entre a contratação e o planejamento do Ifes campus Vitória, visto que serviços postais se enquadram como essenciais ao funcionamento da Instituição. Nesse sentido, a não contratação dos serviços certamente acarretaria prejuízos em relação ao alcance da missão institucional, uma vez que a própria atividade-fim estaria limitada, comprometendo a prestação de serviços de ensino, pesquisa e extensão aos alunos e comunidade em geral. Além disso, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, item 01/2026.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se, como resultado pretendido, o atendimento à demanda interna do Campus Vitória e suas especificidades, considerando que o fornecimento de serviços postais se enquadram como item essencial ao funcionamento da Instituição e à prestação de serviços de ensino, pesquisa e extensão aos alunos e comunidade em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Não há adequações a serem efetuadas no ambiente institucional com vistas a viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais pela equipe de planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIARES MELLO DOS SANTOS

Diretor de Administração e Planejamento Substituto



Assinou eletronicamente em 09/01/2026 às 12:16:33.

NAYANE SILVA E SOUZA

Coordenadora de Administração, Orçamento e Finanças